



Câmara Municipal de Aracruz

43

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 1.976, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

DEFINE REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO E REGULAMEMNTE ATRIBUIÇÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Câmara Municipal de Aracruz, Nível CC.02, deverá como requisito mínimo, apresentar no ato da nomeação, comprovante ou diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da educação.

Art. 2º. Ao Assessor Técnico da Câmara Municipal de Aracruz, compete prestar assessoria a Presidência, à Mesa Diretora, as Comissões aos vereadores e grupos de estudo, sobre assuntos de interesse do município, na área administrativa, financeira e contábil.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 07 de fevereiro de 2012


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário/afstado


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
2º Secretário